



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
www.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N°. 305/2024.

Monte Santo de Minas, 06 de setembro de 2024.

Para Exmo.

Vereador Johnny Alexandre Marques
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que seja cumprida, divulgada e devidamente fiscalizada as medidas contidas na Lei Municipal nº 2035/2016, a qual determina aos tutores de cães de raça notoriamente violentas e perigosas que coloquem “Focinheiras” nos animais quando transitarem em parques, praças e vias públicas da cidade.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, recebi nesta quinta-feira (05/09), a triste notícia do ataque de um cão, de grande porte, a uma criança de apenas 07 anos de idade, onde lhes foram causados vários hematomas pelo corpo e enorme ferimento em um dos braços.

Devido ao ocorrido vários municípios têm me procurado solicitando providências, junto ao Poder Público, pois o animal ainda permanece andando pelas ruas da cidade, podendo vir a cometer novos ataques.

Como já existe a Lei Municipal acima citada que determina a obrigatoriedade de focinheiras em cães de raça notoriamente perigosas, acredito que uma das medidas seria a rigorosa fiscalização e cumprimento da norma, antes que algo pior venha a ocorrer.

Nestes termos, pede deferimento.

Thieskin
Vereador